## Câmara Municipal de Canarana

Outros



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba CNPJ: 63.087.563/0001-89

### AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 026 /2024 Processo Administrativo N° 026/2024 Dispensa de Licitação nº 014/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 63.087.563/0001-89, com sede na Praça da Matriz Nº 234, Canarana - BA., CEP 44.890-000, representado neste ato por seu Presidente, o Sr. ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF 934.345.375-20, e R.G. 498604101 SSP/BA., considerando a impossibilidade da entrega dos objetos contratados, dentro do exercício, como declarado pela Empresa BARRETTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº50.858.452/0001-87, com endereço ROD BA 148 KM 180, № 30, Galpão I, Bairro Centro, Irecê - BA., CEP 44900000, representada por HOSSMANN BARRETO, Carteira de identidade nº 1264398859, inscrito no CPF nº 036.932.805-17, e utilizando suas prerrogativas legais, o Presidente TORNA PÚBLICO o CANCELAMENTO do contrato nº 026/2024. Dia 26 de dezembro de 2024, Canarana-Ba.

> Praça Praça da Matriz | 324 | Centro | Canarana-Ba www.cmcanarana.ba.ipmbrasil.org.br

# Câmara Municipal de Canarana



PORTARIA Nº 11 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Estabilidade Econômica Financeira ao servidor CARLOS CLEBER DE NOVAES e da outras providencias...

O PRESIDENTE DA CÂMARAMA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas, Considerando - A Declaração do Recursos Humanos e Ficha de Acúmulo Financeiro desta Casa, demonstrando a estabilidade econômica como vantagem pessoal conforme consta no art. 2º da Lei Municipal 269/2024, Estatuto dos Servidores Público;

Considerando - que a Lei 005/2004 que dispõe sobre o regime jurídico do Município de Canarana suprime em parte estabilidade econômica, fica como base as Leis de nº 13.471/2015, 6.677/1994 e 7.990/2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reconhecido o direito a estabilidade financeira do servidor público, CARLOS CLEBER DE NOVAES, CPF 022.020.145-51, perceber valores como vantagem pessoal, na forma de gratificação, sem alteração no vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado da Bahia

ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE